



PROJETO DE LEI N.º 023/2.023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02

Função – Saúde - 10

Subfunção – Atenção Básica - 301

Programa – Atenção Básica - 18

Projeto – Aquisição de Equipamentos odontológico Rede Bem cuidar Portaria SES 395/2022 – 1.038

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00 0632 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

Recursos Vinculados – INVESTIMENTOS – Atenção Básica – 0632

Art. 3º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o SUPERAVIT FINANCEIRO vinculado ao recebimento de recursos oriundos da Portaria SES 395/2022 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) apurados no corrente exercício.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>31/01/23</u> , _____ hs.
Por <u>Davi</u>
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por finalidade a aquisição de equipamentos odontológicos para a unidades básicas de saúde da rede municipal. Tais abertura de credito esta vinculada ao recebimento de recursos oriundos de Aquisição de Equipamentos odontológico Rede Bem cuidar Portaria SES 395/2022.

---

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal